PREFEITURA IGUABA GRANDE
INFORMATIVO

ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE - ANO VIII - NOVEMBRO 2013 - Nº 139 - SUPLEMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE

Rodovia Amaral Peixoto, Km 97 - nº 2275
Centro - Iguaba Grande - RJ
CEP 28960-000- Tel. (22) 2624-3275

INFORMATIVO DA PREFEITURA

Órgão de Publicação dos
Atos Oficiais dos Poderes Executivo
e Legislativo, aprovados pela
Lei nº 606, de 10 de março de 2005.
(Publicado no Diário Oficial do
Estado do Rio de Janeiro, em 1º de abril de 2005)

Prefeita
Ana Grasiella Magalhães

Gabinete da Prefeita
Daniel F. Cabral

Secretaria de Governo
Mauro Siqueira Gomes

Procuradoria Geral
Patrícia Damasceno

Secretaria de Fazenda
Jorgino Fabiano Pereira

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento
Gustavo Camacho

Secretaria de Educação e Cultura
Enildo José Pereira dos Santos

Secretaria de Saúde
Maria Juraci de Andrade Dutra

Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
Luis Jeronymo de Mesquita

Secretaria de Meio Ambiente
Paulo Sergio da Cunha Augusto

Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer
Rodolfo José Mesquita Pedrosa Filho

Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Everton de Oliveira Lessa

Secretaria de Trabalho e Ação Social
Nara Maria Damião Azeredo

Secretaria de Administração
Jales Lins de Oliveira

Controladoria Geral do Município
Ricardo Luiz Campani de Christo

Secretaria de Segurança e Ordem Pública
Adilson Oliveira do Nascimento

EXPEDIENTE

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social

Assessora de Comunicação
Jornalista Responsável
Jéssica Gama
Reg. Prof. 0034919 - MTB-RJ

Diagramação: *Djálvaro Vital*
Fotografia: *Renato Leal e Gustavo Helt*
ascom@iguaba.rj.gov.br
Portal do Cidadão: **www.iguaba.rj.gov.br**

Impressão: Empresa Jornalística ZM Notícias Ltda.ME
Tiragem: 1000

PARTE I
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1110/2013
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 147.420,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Iguaba Grande autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente da Secretaria de Educação e Cultura no valor de R$ 147.420,00 na forma abaixo:

20 – PODER EXECUTIVO
20.090 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
20.090.12 – EDUCAÇÃO
20.090.12.361 – ENSINO FUNDAMENTAL
20.090.12.361.0063 – MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
20.090.12.361.0063.1427 – PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor: R$ 147.420,00 – Fonte de Recursos: NOVA (Caminho da Escola/FNDE)

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Excesso de Arrecadação, consoante o que estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, do incentivo financeiro repassado pelo Ministério da Educação por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme Anexo Único, para atender ao Programa Caminho da Escola com a aquisição de Ônibus Rural Escolar.

Art. 3º. As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º. Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de novembro de 2013

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO ÚNICO
LEI Nº 1110/2013
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2013

RECURSOS: FNDE - C/C 16.420-8 / TIPO: Vinculado

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	**2013**	0,00
Saldo Bancário C/C 16.420-8	**14/05/2013**	147.420,00
Saldo para Excesso		**147.420,00**

Iguaba Grande, 27 de novembro de 2013

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1356/2013
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 3.619,90 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 1.062 de 07 de Janeiro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Fazenda no valor total de **R$ 3.619,90 (três mil, seiscentos e dezenove reais e noventa centavos)**, para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, proveniente de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 3.619,90 (três mil, seiscentos e dezenove reais e noventa centavos) da Fonte de Recurso do convênio FUNASA MSD n° 703457-0397-2011.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de novembro de 2013.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 1356/2013
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
20.040.04.122.0058.2.408	3.3.20.93.0000	453	291	3.619,90	-
Apuração de Excesso de Arrecadação do saldo do convênio FUNASA MSD nº 703457-0397-2011				-	3.619,90
TOTAL				3.619,90	3.619,90

ANEXO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2013

RECURSOS: Convênio FUNASA MSD nº 703457-0397-2011

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2013	0,00
Saldo Bancário C/C 15.949-2	01/11/2013	3.619,90
Saldo para Excesso (R$)		3.619,90

Iguaba Grande, 01 de novembro de 2013.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1358/2013
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NO VALOR DE R$ 21.200,00 (VINTE E UM MIL E DUZENTOS REAIS)."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe a Lei Municipal nº1062/2013, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, decreta:

Art. 1º. Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Unidade: 10.010 CAMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
Função: 01 LEGISLATIVA
Sub Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 0001 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
Ação: 2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Código	Nome da Conta	Suplementação
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17.200,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
	Total da Suplementação	21.200,00

Art. 2°. A fonte de recurso relativa ao crédito supracitado se dá pela anulação parcial das dotações abaixo discriminadas:

Unidade: 10.010 CAMARA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
Função: 01 LEGISLATIVA
Sub Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 0001 ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA
Ação: 2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Código	Nome da Conta	Redução
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	3.200,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	18.000,00
	Total da Anulação	21.200,00

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de novembro de 2013.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1359/2013
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL NO VALOR DE R$ 194.323,51 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 1.062 de 07 de Janeiro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por redução parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Segurança e Ordem Pública, Secretaria de Administração, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Governo, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Educação e Cultura e Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca, no valor total de **R$ 194.323,51(cento e noventa e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e cinqüenta e um centavos)**, para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de novembro de 2013.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 1359/2013
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
20.030.04.122.0063.2.326	33.90.30.0000	32	2	48.000,00	-
20.050.04.122.0062.2.352	33.90.39.0000	70	2	14.000,00	-
20.070.17.452.0061.2.405	33.90.39.0000	100	2	52.000,00	-
20.090.12.361.0066.2.394	33.90.30.0000	157	47	7.690,00	-
20.090.12.361.0066.2.394	33.90.39.0000	159	47	1.160,00	-
70.001.17.452.0061.2.404	33.90.39.0000	356	3	53.558,51	-
20.050.04.122.0062.2.352	44.90.52.0000	486	2	17.915,00	-
20.010.04.122.0062.2.352	33.90.39.0000	20	2	-	2,80
20.060.04.122.0062.2.352	33.90.32.0000	75	2	-	1.782,00
20.060.04.122.0062.2.352	33.90.39.0000	77	2	-	2.000,00
20.060.04.122.0062.2.352	44.90.52.0000	78	2	-	1.000,00
20.070.04.122.0062.2.352	33.90.30.0000	82	2	-	98.000,00
20.070.04.122.0062.2.352	33.90.39.0000	85	2	-	4.000,00
20.070.17.452.0061.2.405	33.90.39.0000	101	3	-	154,30
20.090.12.361.0066.2.394	33.90.39.0000	159	47	-	7.690,00
20.090.12.361.0066.2.394	44.90.52.0000	161	47	-	1.160,00
20.120.06.122.0062.2.352	33.90.30.0000	208	2	-	792,75
50.020.08.244.0065.2.376	33.90.32.0000	325	2	-	3.432,00
70.001.18.122.0063.2.326	33.90.30.0000	357	3	-	8.458,38
70.001.18.122.0063.2.326	33.90.39.0000	358	3	-	1.479,83
70.001.18.541.0069.2.403	33.90.14.0000	359	3	-	7.000,00
70.001.18.541.0069.2.403	33.90.30.0000	360	2	-	4.905,45
70.001.18.541.0069.2.403	33.90.39.0000	362	2	-	16.000,00
70.001.18.541.0069.2.403	33.90.30.0000	363	3	-	14.566,00
70.001.18.541.0069.2.403	33.71.41.0000	445	3	-	9.000,00
70.001.18.541.0069.2.403	44.90.52.0000	447	3	-	12.900,00
TOTAL				194.323,51	194.323,51

Iguaba Grande, 01 de novembro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1363/2013
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 147.420,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo coma Lei nº 1.110 de 27 de Novembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Educação e Cultura no valor total de **R$ 147.420,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais)**, para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, proveniente de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 147.420,00 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais) do incentivo financeiro repassado pelo Ministério da Educação por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE para atender ao Programa Caminho da Escola.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de novembro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 1363/2013
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
20.090.12.361.0063.1427	44.90.52.0000	500	319	147.420,00	-
Apuração de Excesso de Arrecadação do incentivo financeiro repassado pelo Ministério da Educação por meio do FNDE para atender ao Programa Caminho da Escola				-	147.420,00
TOTAL				147.420,00	147.420,00

ANEXO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2013

RECURSOS: FNDE - C/C 16.420-8 / TIPO: Vinculado

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2013	0,00
Saldo Bancário C/C 16.420-8	14/05/2013	147.420,00
Saldo para Excesso		147.420,00

Iguaba Grande, 27 de novembro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1355/2013
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL NO VALOR DE R$ 2.002.124,83 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 1.062 de 07 de Janeiro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por redução parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Segurança e Ordem Pública, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, Procuradoria Geral, Fundo Nac. de Desenvolvimento e Educação Básica, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Fazenda, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Governo, Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca Secretaria de Obras, Urbanismo e Serv. Públicos, Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Controle Interno e Fundo Mun. Criança e Adolescente no valor total de **R$ 2.002.124,83(dois milhões, dois mil, cento e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos)**, para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de novembro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 1355/2013
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
20.050.04.122.0059.2.352	31.90.94.0000	64	1	29.301,08	-
20.040.28.843.0057.0.027	33.90.47.0000	50	1	6.000,00	-
20.050.04.122.0059.2.352	31.90.01.0000	56	1	50.461,83	-
20.050.04.122.0059.2.352	31.90.03.0000	57	1	16.725,12	-
20.050.04.122.0059.2.352	31.90.04.0000	58	1	104.365,08	-
20.050.04.122.0059.2.352	31.90.09.0000	59	1	537,28	-
20.050.04.122.0059.2.352	31.90.11.0000	60	1	342.578,07	-
20.050.04.122.0059.2.352	31.90.16.0000	62	1	1.817,29	-
20.010.04.122.0062.2.352	33.90.39.0000	20	2	5.900,00	-
20.050.04.122.0062.2.352	33.90.14.0000	67	1	14.949,84	-
20.120.06.122.0059.2.352	31.90.04.0000	201	1	52.449,00	-
20.120.06.122.0059.2.352	31.90.09.0000	202	1	93,44	-
20.120.06.122.0059.2.352	31.90.11.0000	203	1	95.264,21	-
20.120.06.122.0059.2.352	31.90.16.0000	205	1	12.023,60	-
40.020.10.122.0059.2.352	31.90.04.0000	230	20	385.386,81	-
40.020.10.122.0059.2.352	31.90.09.0000	232	20	560,64	-
40.020.10.122.0059.2.352	31.90.09.0000	510	49	23,36	-
40.020.10.122.0059.2.352	31.90.09.0000	508	53	210,24	-
40.020.10.122.0059.2.352	31.90.09.0000	505	55	23,36	-
40.020.10.122.0059.2.352	31.90.11.0000	234	20	432.191,18	-
40.020.10.122.0059.2.352	31.90.11.0000	509	49	855,29	-
40.020.10.122.0059.2.352	31.90.11.0000	506	53	46.211,95	-
40.020.10.122.0059.2.352	31.90.11.0000	503	55	17.566,63	-
40.020.10.122.0059.2.352	31.90.11.0000	511	58	21.337,94	-
40.020.10.122.0059.2.352	31.90.11.0000	512	61	7.177,32	-
40.020.10.122.0059.2.352	31.90.16.0000	237	20	27.339,96	-
40.020.10.122.0059.2.352	31.90.16.0000	507	53	100,00	-
40.020.10.122.0059.2.352	31.90.16.0000	504	55	1.000,00	-
40.020.10.122.0059.2.352	31.90.94.0000	365	20	18.194,62	-
40.020.10.122.0062.2.352	33.90.14.0000	239	1	9.421,86	-
50.020.08.122.0059.2.352	31.90.04.0000	293	1	66.107,05	-
50.020.08.122.0059.2.352	31.90.09.0000	294	1	140,16	-
50.020.08.122.0059.2.352	31.90.11.0000	295	1	65.814,06	-
50.020.08.122.0059.2.352	31.90.94.0000	484	1	1.142,59	-
50.020.08.122.0062.2.352	33.90.14.0000	299	1	2.753,14	-
50.020.08.243.0065.2.374	33.90.18.0000	314	1	33.900,00	-
20.095.12.361.0059.2.340	31.90.04.0000	432	1	35.970,33	-
20.095.12.361.0059.2.340	31.90.11.0000	182	10	87.143,08	-
20.095.12.361.0059.2.340	31.90.16.0000	434	1	3.325,99	-
20.095.12.361.0059.2.340	33.90.14.0000	431	1	5.761,43	-
20.050.04.122.0062.2.352	33.90.39.0000	69	1	-	19.159,96
20.040.28.843.0057.0.028	46.90.71.0000	52	1	-	7.586,48
20.010.04.122.0062.2.352	33.90.14.0000	16	1	-	1.000,00
20.010.04.122.0062.2.352	33.90.30.0000	17	1	-	540,00
20.010.04.122.0062.2.352	33.90.36.0000	18	1	-	1.000,00
20.010.04.122.0062.2.352	33.90.39.0000	19	1	-	15.483,97
20.020.02.061.0057.0.024	33.90.91.0000	22	1	-	13.308,55
20.020.02.061.0057.0.025	33.90.91.0000	23	1	-	2.611,53
20.020.04.122.0062.2.352	44.90.52.0000	27	1	-	18.000,00
20.030.04.122.0062.2.352	33.90.14.0000	28	1	-	105,57
20.030.04.122.0062.2.352	33.90.30.0000	29	1	-	1.000,00
20.030.04.122.0062.2.352	33.90.39.0000	30	1	-	320,00
20.030.04.122.0063.2.326	33.90.39.0000	33	1	-	1.739,50
20.040.04.122.0058.2.408	33.90.93.0000	35	1	-	1.769,53
20.040.04.122.0062.2.355	33.90.39.0000	36	1	-	52.052,53
20.040.04.123.0062.2.352	33.90.36.0000	40	1	-	1.000,00
20.040.04.123.0062.2.352	33.90.39.0000	41	1	-	4.991,46
20.040.04.123.0062.2.352	33.90.92.0000	43	1	-	2.752,94
20.040.04.123.0062.2.352	33.90.93.0000	44	1	-	16.621,30
20.040.28.843.0057.0.018	32.90.21.0000	46	1	-	1.000,00
20.040.28.843.0057.0.018	46.90.71.0000	47	1	-	249.562,19
20.040.28.843.0057.0.020	32.90.21.0000	48	1	-	1.000,00
20.040.28.843.0057.0.020	46.90.71.0000	49	1	-	1.000,00
20.040.99.999.9999.0.999	99.99.99.0000	55	1	-	260.569,18
20.050.04.122.0062.2.352	33.90.30.0000	68	1	-	1.889,00
20.060.04.122.0062.2.352	33.90.36.0000	76	1	-	3.850,00
20.070.04.122.0062.2.352	33.90.30.0000	81	1	-	1.320,38
20.070.04.122.0062.2.352	33.90.36.0000	83	1	-	16.000,00
20.070.04.122.0062.2.352	33.90.39.0000	84	1	-	7.274,84
20.070.15.451.0060.1.336	33.90.30.0000	87	1	-	4.000,00
20.070.15.451.0061.1.331	33.90.30.0000	91	1	-	3.100,00

20.080.27.695.0068.2425	33.90.39.0000	116	1	-	1.406,11
20.090.12.306.0066.2388	33.90.30.0000	119	10	-	255.902,49
20.100.04.121.0062.2352	33.90.30.0000	188	1	-	6.205,00
20.100.04.121.0062.2352	33.90.39.0000	189	1	-	18.500,00
20.100.04.121.0062.2352	44.90.52.0000	191	1	-	10.283,30
20.110.04.124.0062.2352	33.90.30.0000	198	1	-	2.000,00
20.110.04.124.0062.2352	33.90.39.0000	200	1	-	2.000,00
20.120.06.122.0063.2326	33.90.30.0000	212	1	-	1.504,12
20.120.06.122.0063.2326	33.90.39.0000	214	1	-	3.000,00
20.120.06.122.0063.2326	33.90.39.0000	215	2	-	5.900,00
40.020.10.122.0062.2352	33.90.39.0000	241	1	-	7.000,00
40.020.10.122.0062.2352	33.90.91.0000	366	20	-	325.668,50
40.020.10.122.0062.2355	33.90.39.0000	244	1	-	43.524,99
40.020.10.301.0064.2325	33.90.39.0000	258	20	-	1,00
40.020.10.301.0064.2363	33.90.30.0000	262	1	-	0,07
40.020.10.301.0064.2363	33.90.39.0000	265	1	-	4.710,00
40.020.10.301.0072.1442	44.90.51.0000	437	1	-	282.276,30
40.020.10.301.0073.2450	31.90.04.0000	376	49	-	878,65
40.020.10.301.0073.2451	31.90.04.0000	380	53	-	46.522,19
40.020.10.301.0073.2453	31.90.04.0000	390	58	-	21.337,94
40.020.10.301.0073.2462	31.90.04.0000	383	55	-	18.589,99
40.020.10.302.0064.2367	33.90.30.0000	278	1	-	1.985,00
40.020.10.302.0064.2367	33.90.39.0000	279	20	-	250,00
40.020.10.302.0074.1444	44.90.51.0000	438	1	-	207.681,28
40.020.10.304.0073.2456	31.90.04.0000	400	61	-	7.177,32
50.020.08.122.0062.2352	33.90.39.0000	303	1	-	9.713,00
50.020.08.122.0063.2326	33.90.30.0000	310	1	-	1.001,00
50.020.08.122.0063.2326	33.90.39.0000	312	1	-	997,67
50.020.08.334.0065.2381	33.90.30.0000	348	1	-	1.500,00
60.010.08.243.0065.2386	33.90.30.0000	350	1	-	3.000,00
TOTAL				2.002.124,83	2.002.124,83

Iguaba Grande, 01 de novembro de 2013.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1357/2013
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 662.688,37 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 1.062 de 07 de Janeiro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde no valor total de **R$ 662.688,37 (seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos)**, para reforço orçamentário conforme Anexos I; II; III; IV; V e VI.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, proveniente de Superávit Financeiro no valor total de R$ 662.688,37 (seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), das Fontes de Recursos **COFINAB, PAHI, FAE, PPI, PAB e PMAQ.**

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de novembro de 2013.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO I
DECRETO Nº 1357/2013
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	SUPERÁVIT
40.020.10.301.0073.2.449	3.3.90.30.0000	370	48	236.416,57	-
40.020.10.301.0073.2.449	3.3.90.39.0000	373	48	9.000,00	-
40.020.10.301.0073.2.449	4.4.90.52.0000	374	48	36.700,00	-
40.020.10.301.0073.2.453	3.3.90.39.0000	388	58	9.600,00	-
40.020.10.301.0073.2.455	3.1.90.04.0000	398	60	182.691,50	-
40.020.10.304.0073.2.456	3.3.90.30.0000	399	61	14.000,00	-
40.020.10.304.0073.2.456	3.1.90.04.0000	400	61	30.668,35	-
40.020.10.302.0073.2.463	4.4.90.51.0000	407	68	24.706,00	-
40.020.10.301.0074.1.444	4.4.90.51.0000	497	59	118.905,95	-
Apuração de Superávit Financeiro na Fonte de Recursos COFINAB			59	-	118.905,95
Apuração de Superávit Financeiro na Fonte de Recursos PAHI			68	-	24.706,00
Apuração de Superávit Financeiro na Fonte de Recursos FAE			60	-	182.691,50
Apuração de Superávit Financeiro na Fonte de Recursos PPI			61	-	44.668,35
Apuração de Superávit Financeiro na Fonte de Recursos PAB			48	-	282.116,57
Apuração de Superávit Financeiro na Fonte de Recursos PMAQ			58	-	9.600,00
TOTAL				662.688,37	662.688,37

ANEXO II
DECRETO Nº 1357/2013
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2012

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUABA GRANDE

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro		Passivo Financeiro (B)
		509.052,28	2.394.913,09
(A-B)	DIFERENÇA	-1.885.860,81	

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2012

*Fonte de Recursos – COFINAB — Conta(s) Corrente(s): 13753-7 / 345-P

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C) Saldo do extrato Bancário em 31/12	129.795,04
(D) Valores em trânsito a compensar	0,60
(E) Restos a Pagar – COFINAB	10.767,11
(F) D.D.O (Consignações a terceiros)	121,38
(C-D-E-F) **Suficiência financeira em 31/12/2012**	118.905,95

Histórico:

(A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(C) = Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2012;

(D) = Montante registrado em conciliação bancária referente a **Saídas não consideradas pelo banco;**

(E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo do exercício de 2012 vinculado ao respectivo recurso oriundos do **COFINAB** , devidamente identificado;

(F) = Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.

ANEXO III
DECRETO Nº 1357/2013
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2012

RESULTADO 1: BALANÇO PATRIMONIAL 2012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUABA GRANDE

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro		Passivo Financeiro (B)
		509.052,28	2.394.913,09
(A-B)	DIFERENÇA	-1.885.860,81	

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2012

*Fonte de Recursos – PAHI — Conta(s) Corrente(s): 14819-9

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C) Saldo do extrato Bancário em 31/12	26.446,85
(D) Valores em trânsito a compensar	-
(E) Restos a Pagar – PAHI	-
(F) D.D.O (Consignações a terceiros)	1.740,85
(C-D-E-F) **Suficiência financeira em 31/12/2012**	24.706,00

Histórico:

(A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(C) = Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2012;

(D) = Montante registrado em conciliação bancária referente a **Saídas não consideradas pelo banco;**

(E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo do exercício de 2012 vinculado ao respectivo recurso oriundos do **PAHI** , devidamente identificado;

(F) = Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.

ANEXO IV
DECRETO Nº 1357/2013
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2012

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUABA GRANDE

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro		Passivo Financeiro (B)
		509.052,28	2.394.913,09
(A-B)	DIFERENÇA	-1.885.860,81	

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2012

*Fonte de Recursos – FAE — Conta(s) Corrente(s): 173074-6

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C) Saldo do extrato Bancário em 31/12	244.916,72
(D) Valores em trânsito a compensar	-
(E) Restos a Pagar – FAE	58.697,42
(F) D.D.O (Consignações a terceiros)	3.527,80
(C-D-E-F) **Suficiência financeira em 31/12/2012**	182.691,50

Histórico:

(A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(C) = Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2012;

(D) = Montante registrado em conciliação bancária referente a **Saídas não consideradas pelo banco;**

(E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo do exercício de 2012 vinculado ao respectivo recurso oriundos do **FAE**, devidamente identificado;

(F) = Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.

ANEXO V
DECRETO Nº 1357/2013
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2012

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUABA GRANDE

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro		Passivo Financeiro (B)
		509.052,28	2.394.913,09
(A-B)	DIFERENÇA	-1.885.860,81	

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2012

*Fonte de Recursos – PPI — Conta(s) Corrente(s): 624005-0

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C) Saldo do extrato Bancário em 31/12	50.650,99
(D) Valores em trânsito a compensar	-
(E) Restos a Pagar – PPI	5.483,90
(F) D.D.O (Consignações a terceiros)	498,74
(C-D-E-F) **Suficiência financeira em 31/12/2012**	44.668,35

Histórico:

(A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(C) = Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2012;

(D) = Montante registrado em conciliação bancária referente a **Saídas não consideradas pelo banco;**

(E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo do exercício de 2012 vinculado ao respectivo recurso oriundos do **PPI**, devidamente identificado;

(F) = Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.

ANEXO VI
DECRETO Nº 1357/2013
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2012

RESULTADO 1: BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUABA GRANDE

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO

(A)	Ativo Financeiro		Passivo Financeiro (B)
		509.052,28	2.394.913,09
(A-B)	DIFERENÇA	-1.885.860,81	

RESULTADO 2: BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM C/C EM 31/12/2012

*Fonte de Recursos – PAB/PMAQ — Conta(s) Corrente(s): 624004-0

DEMONSTRAÇÃO DOS RECURSOS LIVRES DE OBRIGAÇÃO

(C) Saldo do extrato Bancário em 31/12	383.354,66
(D) Valores em trânsito a compensar	29.681,77
(E) Restos a Pagar – PAB/PMAQ	54.247,24
(F) D.D.O (Consignações a terceiros)	7.709,08
(C-D-E-F) **Suficiência financeira em 31/12/2012**	291.716,57

Histórico:

(A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(C) = Montante correspondente ao saldo em conta corrente e aplicação financeira em 31/12/2012;

(D) = Montante registrado em conciliação bancária referente a **Saídas não consideradas pelo banco;**

(E) = Montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo do exercício de 2012 vinculado ao respectivo recurso oriundos do **PAB/PMAQ**, devidamente identificado;

(F) = Montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros, resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.

Iguaba Grande, 01 de novembro de 2013.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1360/2013
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 1.482.579,16 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 1.062 de 07 de Janeiro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município – Fundo Nac. de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB no valor total de **R$ 1.482.579,16 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos)**, para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, proveniente de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.482.579,16 (Hum milhão, quatrocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos) da Fonte de Recurso do FUNDEB - Fundo Nac. de Desenvolvimento da Educação Básica.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de novembro de 2013.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 1360/2013
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

DECRETO Nº1360/13					
CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	EXCESSO
Apuração de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso FUNDEB 60			**18**		**1.260.192,28**
Apuração de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso FUNDEB 40			**19**		**222.386,88**
20.095.12.361.0059.2.339	3.1.90.04.0000	173	18	385.469,28	-

20.095.12.361.0059.2.339	3.1.90.09.0000	174	18	200,00	-
20.095.12.361.0059.2.339	3.1.90.11.0000	176	18	794.449,24	-
20.095.12.361.0059.2.339	3.1.90.94.0000	483	18	1.873,76	-
20.095.12.361.0059.2.339	3.1.91.13.0000	502	18	78.000,00	-
20.095.12.361.0059.2.339	3.3.90.14.0000	419	18	200,00	-
20.095.12.361.0059.2.340	3.1.90.04.0000	180	19	71.386,88	-
20.095.12.361.0059.2.340	3.1.90.11.0000	183	19	150.000,00	-
20.095.12.361.0059.2.340	3.3.90.14.0000	422	19	1.000,00	-
TOTAL				1.482.579,16	1.482.579,16

ANEXO

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2013

RECURSOS: FUNDEB - C/C 13038-9/ TIPO: Vinculado
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Projetado	**2013**	9.174.615,02
Arrecadado	**01/11/2013**	7.692.035,86
Saldo para Excesso		**1.482.579,16**

Unidade Gestora: FUNDEB

Iguaba Grande, 01 de novembro de 2013.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1361/2013
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL NO VALOR DE R$ 156.294,75, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 1.062 de 07 de Janeiro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por redução parcial no Orçamento Geral do Município – Secretaria de Segurança e Ordem Pública, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Fazenda, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Governo, Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca Secretaria de Obras, Urbanismo e Serv. Públicos e Fundo Mun. de Meio Ambiente no valor total de **R$ 156.294,75 (cento e cinqüenta e seis mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de novembro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 1361/2013
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
20.050.04.122.0062.2.352	33.90.39.0000	70	2	24.350,23	-
20.070.04.122.0062.2.352	33.90.30.0000	82	2	36.126,00	-
50.020.08.244.0065.2.376	33.90.39.0000	493	316	5.000,00	-
20.040.04.123.0062.2.352	33.90.30.0000	501	2	6.000,00	-
40.020.10.122.0062.2.352	44.90.52.0000	513	64	17.554,46	-
40.020.10.122.0062.2.352	44.90.52.0000	514	65	6.884,10	-
40.020.10.122.0062.2.352	33.90.30.0000	515	2	60.379,96	-
20.010.04.122.0062.2.352	33.90.39.0000	20	2	-	1.384,99
20.010.04.122.0062.2.352	44.90.52.0000	21	2	-	3.243,33
20.030.04.122.0063.2.326	33.90.39.0000	34	2	-	1.620,00
20.040.04.123.0062.2.352	33.90.39.0000	42	2	-	1.138,26
20.040.28.843.0057.0.027	33.90.47.0000	51	2	-	1.229,98
20.060.04.122.0062.2.352	33.90.30.0000	74	2	-	68,10
20.060.04.122.0062.2.352	33.90.39.0000	77	2	-	434,00
20.070.04.122.0062.2.352	33.90.39.0000	85	2	-	8.134,63
20.070.04.122.0062.2.352	44.90.52.0000	86	2	-	712,00
20.070.15.451.0060.1.336	33.90.30.0000	88	2	-	50,00
20.070.15.451.0060.1.336	44.90.51.0000	90	2	-	12.755,00
20.070.15.451.0061.1.331	44.90.51.0000	93	2	-	1.000,00
20.070.15.451.0061.1.331	44.90.52.0000	94	2	-	2.782,09
20.070.17.452.0061.2.405	33.90.39.0000	100	2	-	547,90
20.100.04.126.0062.2.325	44.90.52.0000	194	2	-	1.305,00
20.120.06.122.0062.2.352	33.90.39.0000	210	2	-	3.000,00
20.120.06.122.0063.2.326	33.90.39.0000	215	2	-	1.121,76
50.020.08.122.0063.2.326	33.90.39.0000	313	2	-	330,53
50.020.08.244.0060.1.336	33.90.39.0000	319	2	-	2.000,00
50.020.08.244.0065.2.376	33.90.32.0000	325	2	-	500,00
70.001.18.541.0069.2.403	33.90.30.0000	360	2	-	2.046,43
70.001.18.541.0069.2.403	33.90.39.0000	362	2	-	81.450,79
40.020.10.302.0073.2.459	33.90.32.0000	408	64	-	17.554,46
40.020.10.302.0073.2.459	33.90.32.0000	409	65	-	6.884,10
20.050.04.122.0062.2.352	44.90.52.0000	486	2	-	1,40
50.020.08.244.0065.2.376	33.90.30.0000	492	316	-	1.000,00
50.020.08.244.0065.2.376	44.90.52.0000	494	316	-	4.000,00
TOTAL				156.294,75	156.294,75

Iguaba Grande, 01 de novembro de 2013.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

DECRETO Nº 1362/2013
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL NO VALOR DE R$ 132.890,66, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO."

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 1.062 de 07 de Janeiro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por redução parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, Secretaria de Administração, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Fazenda, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serv. Públicos e Procuradoria Geral no valor total de **R$ 132.890,66 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e seis centavos)**, para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal n° 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º. Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 27 de novembro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 1362/2013
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

CODIGOS				VALORES EM R$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO
20.040.28.843.0057.0.027	33.90.47.0000	50	1	59.847,72	-
20.050.04.122.0062.2.352	33.90.30.0000	485	2	10.000,00	-
40.020.10.122.0062.2.352	33.90.91.0000	366	20	300,00	-
40.020.10.301.0064.2.364	44.90.52.0000	491	308	15.385,90	-

40.020.10.301.0073.2.449	33.90.39.0000	373	48	9.171,91	-
40.020.10.301.0073.2.449	44.90.52.0000	374	48	2.428,44	-
40.020.10.301.0073.2.450	31.90.04.0000	376	49	13.625,60	-
40.020.10.301.0073.2.453	31.90.04.0000	390	58	50,69	-
40.020.10.301.0073.2.455	31.90.04.0000	398	60	0,21	-
40.020.10.301.0073.2.462	31.90.04.0000	383	55	0,08	-
40.020.10.304.0073.2.456	33.90.30.0000	399	61	5.810,29	-
40.020.10.304.0073.2.458	44.90.52.0000	403	63	10.569,82	-
50.020.08.244.0065.2.376	33.90.39.0000	328	29	2.200,00	-
50.020.08.244.0065.2.467	33.90.39.0000	465	210	3.500,00	-
20.070.04.122.0062.2.352	33.90.30.0000	82	2	-	10.000,00
40.020.10.122.0059.2.352	31.91.13.0000	238	20	-	300,00
40.020.10.301.0064.2.364	33.90.30.0000	490	308	-	15.385,90
40.020.10.301.0073.2.449	33.90.30.0000	370	48	-	11.600,35
40.020.10.301.0073.2.450	33.90.30.0000	375	49	-	13.625,60
40.020.10.301.0073.2.453	33.90.39.0000	388	58	-	50,69
40.020.10.301.0073.2.455	33.90.30.0000	395	60	-	0,21
40.020.10.301.0073.2.462	33.90.30.0000	381	55	-	0,08
40.020.10.304.0073.2.456	33.90.39.0000	450	61	-	5.810,29
40.020.10.304.0073.2.458	33.90.30.0000	414	63	-	10.000,00
40.020.10.304.0073.2.458	33.90.39.0000	415	63	-	569,82
50.020.08.244.0065.2.376	33.90.30.0000	323	29	-	2.200,00
50.020.08.244.0065.2.467	33.90.30.0000	463	210	-	3.500,00
20.020.02.061.0057.0.024	33.90.91.0000	22	1	-	39.675,30
20.040.28.843.0057.0.018	46.90.71.0000	47	1	-	20.172,42
TOTAL				132.890,66	132.890,66

Iguaba Grande, 27 de novembro de 2013.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 765/2013
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 137/2013**, de 17 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. TAISA RODRIGUES ALVES DE MORAIS do cargo, em comissão, de Coordenação Operacional I, Padrão CC-06, do Setor de Guarda e Manutenção de Equipamento, mobiliário e frota, da Secretaria Municipal de Administração, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de novembro de 2013.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 766/2013
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 115/2013**, de 17 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr. PAULO SÉRGIO DE SOUZA SILVA, do cargo, em comissão, de Coordenador III, Padrão CC-05, da Divisão de Manutenção e Equipe e Mobiliários e Frota, da Secretaria de Administração, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de novembro de 2013.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 767/2013
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr EMIDIO NEVES SAMPAIO NETO para o cargo, em comissão, de Coordenação Operacional I, Padrão CC-06, do Setor de Guarda e Manutenção de Equipamento, mobiliário e Frota, da Secretaria Municipal de Administração, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de novembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de novembro de 2013.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 768/2013
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e de acordo com a **PORTARIA N° 529/2013**, de 16 de julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr ISAIAS BARRETO DA ROCHA JUNIOR do cargo, em comissão, de Coordenador III, Padrão CC-05 da Divisão de Transporte, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de novembro de 2013.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 769/2013
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr ISAIAS BARRETO DA ROCHA JUNIOR para o cargo, em comissão, de Coordenador III, Padrão CC-05, da Divisão de Manutenção e Equipe e Mobiliários e Frota, da Secretaria de Administração, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de novembro de 2013.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 770/2013
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra **JUCÉLIA DOS SANTOS BARBOSA**, para o cargo, em comissão, de Secretária, padrão CC-7, da Secretaria, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 21013, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de novembro de 2013.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 771/2013
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr SHARLEY DE CASTRO MOREIRA para o cargo, em comissão, de Coordenador I, Padrão CC-3, do Departamento de Suprimentos, da Secretaria de Administração, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 21013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de novembro de 2013.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 772/2013
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 279/2013**, de 27 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr JOSÉ PAULO DE SOUZA CARVALHO do cargo de Coordenador Operacional II, Padrão CC-07 da Supervisão da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de novembro de 2013.
GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 773/2013
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Sr WANDERLEY LISBOA DE BARROS do cargo de Coordenador Operacional II, Padrão CC-07 da Supervisão da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a

partir de 1º de novembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de novembro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 774/2013
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 0061/2013**, de 02 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a Sra. FLÁVIA VERÍSSIMO DE SOUZA TEIXEIRA do cargo de Secretária Executiva, Padrão CC-06, da Secretaria Executiva de Educação, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de novembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de novembro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 775/2013
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. FLÁVIA VERÍSSIMO DE SOUZA TEIXEIRA para o cargo em comissão de Assessor III, Padrão CC-05, da Assessoria Técnica, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de novembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de novembro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 776/2013
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. DULCINEA DOS SANTOS BONZE para o cargo em comissão de Secretária Executiva, Padrão CC-06, da Secretaria Executiva de Educação, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Estrutura Administrativa do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de novembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 14 de novembro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 777/2013
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Sra **ARIANA BATISTA MAIRINK**, para o cargo em comissão de Coordenação Operacional I, Padrão CC-06 do Setor de Almoxarifado e Apoio Logístico, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação social, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de novembro de 2013

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 778/2013
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a **PORTARIA N° 571/2013**, de 23 de agosto de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o Sr ONÉSIMO DA COSTA OLIVEIRA JUNIOR do cargo em comissão de Coordenador IV, Padrão CC-06, da Coordenação Orçamentária do Fundo Municipal de Ação Social, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação social, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de outubro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de novembro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 779/2013
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra CRISTINA DOS SANTOS MARINHO para o cargo em comissão de Coordenador IV, Padrão CC-06, da Coordenação Orçamentária do Fundo Municipal de Ação Social, da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação social, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de novembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 18 de novembro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 780/2013
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, o Servidor Público Sr. MARCELO DE OLIVEIRA SILVA para o cargo em comissão de Coordenador III, Padrão CC-5, da Divisão de Conciliação, da Secretaria Municipal de Fazenda, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 25 de novembro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 781/2013
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo Art. 30 – Inciso VI, da Lei Complementar nº 015/1998 do Município, bem como o que consta do **Processo Administrativo nº 7208/2013**,

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR A VACÂNCIA, a pedido, pelo período de três anos, do cargo efetivo de Guarda Municipal, da Secretaria de Segurança e Ordem Pública, ocupado por CARLA ANDRÉA BORGES MARQUES FIGUEIREDO, matrícula nº 989175, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 25 de novembro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 782/2013
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Servidora Pública Sra. TAMARA SILVA DE SOUZA para o cargo em comissão de Coordenação Operacional II, Padrão CC-7, da Seção de Zeladoria e Apoio, da Secretaria Municipal de Administração, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de novembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 25 de novembro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 783/2013
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. ELIANE SANTOS DE CASTRO para o cargo em comissão de Coordenador III, Padrão CC-5, da Coordenação de Enfermagem do Serviço de Clínicas Especializadas, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de novembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 28 de novembro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 784/2013
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. FABIANA FARIA SCHLITTLER para o cargo em comissão de Coordenador II, Padrão CC-4, da Divisão de vigilância Epidemiológica, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de novembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 28 de novembro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 785/2013
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. ELIANE MARCIA OLIVEIRA SILVA DE SOUZA para o cargo em comissão de Coordenador IV, Padrão CC-6, do Setor de Manutenção e Zeladoria, da Secretaria Municipal de Saúde, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de novembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 28 de novembro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PORTARIA N° 786/2013
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a Sra. SORAIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS para o cargo em comissão de Coordenador III, Padrão CC-5, da Divisão de Apoio a Indústria, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos, da Estrutura Administrativa, do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de novembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 28 de novembro de 2013.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA

PREVIG - Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande

PORTARIA Nº 027/2013
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

O Presidente do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG, no uso de suas atribuições e de acordo com os arts.33 e 39 da Lei Municipal n.º 760/07.

RESOLVE :

Art.1º - Nomear, **JULIO CESAR SOARES PEREIRA** , para o cargo em comissão de Chefe de Seção de Previdência, deste Instituto, com Padrão Simbologia CC 7, com remuneração prevista no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
- Presidente -

PORTARIA Nº 028/PREVIG/13
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013

O Presidente do Instituto de Assistência, Previdência e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Iguaba Grande – PREVIG, no uso de suas atribuições e de acordo com os arts.33 e 39 da Lei Municipal n.º 760/2007.

RESOLVE :

Art.1º - Designar, **JÚLIO CESAR CORDEIRO PEREIRA**, servidor deste Instituto, como responsável pelo setor Jurídico do PREVIG, com gratificação pela realização de trabalho técnico, conforme art. 87 da Lei Complementar Municipal n.º 019/98.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
- Presidente -

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
IGUABA GRANDE - RJ
INSTÂNCIA DELIBERATIVA DE CONTROLE SOCIAL

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGUABA GRANDE

RESOLUÇÃO Nº 17/2013 de 26 de Setembro de 2013.

Dispõe sobre a Reorganização das Comissões Permanentes devido nomeações e exonerações do Colegiado, conforme art. 16 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS-IG, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar Municipal nº 50, de 10 de março de 2006 e na Resolução nº 001, de 22 de janeiro de 2008.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por deliberação em Assembléia Ordinária realizada no dia 26 de Setembro de 2013, na sala de reuniões dos Conselhos na sede da SETAS por unanimidade a atualização da **Comissão Permanente de Cadastro, Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento** com a exoneração do Conselheiro suplente da área não Governamental: Joelma Maria Santos Alves e nomeação da Conselheira Raquel Felix de Almeida Pereira; **da Comissão Permanente de Orçamento e Financiamento** com a exoneração da Coordenadora: Lêda Borges de Araujo e nomeação do Conselheiro Onésimo da Costa Oliveira Junior; com a exoneração do Conselheiro Titular da área Governamental: Robson Lourenço da Silva e nomeação do Conselheiro Silvio Roberto da Silva Chaves, com a exoneração do Conselheiro Titular da área não Governamental: Maria de Fatima Queiroz Valladares e nomeação da Conselheira Raquel Felix de Almeida Pereira e exoneração do secretário: Robson Lourenço da Silva e nomeação da secretária Adriana Alves do Vale, **da Comissão Permanente de Articulação, Mobilização e Comunicação:** com a exoneração do Conselheiro titular da área Governamental: Antonio Carlos Brasil Rodrigues e nomeação da Conselheira Tereza de Souza dos Santos; com a exoneração do Conselheiro suplente da área Governamental: Lêda Borges de Araujo e nomeação da Conselheiro Onésimo da Costa Oliveira Junior ; com a exoneração do Conselheiro titular da área não Governamental: Layce Monike de Azevedo nomeação da Conselheiro Jorge Eduardo R. da Silva e exoneração do Conselheiro suplente da área não Governamental: Jorge Eduardo R. da Silva e nomeação da Conselheira Layce Monike de Azevedo e **da Comissão Permanente de Políticas Publicas:** com a exoneração do Conselheiro titular da área Governamental: Luciano Mattos de Silva e nomeação da Conselheira Nathiana Mayara da Silva Souza; com a exoneração do Conselheiro suplente da área Governamental: Tereza de Souza dos Santos e nomeação da Conselheiro Luciano Mattos de Silva; com a exoneração do Conselheiro titular da área não Governamental: Maria de Fatima Queiroz Valladares e nomeação da Conselheira Juliana Soares Batista Gama exoneração da secretária: Tereza de Souza dos Santos e nomeação da Conselheira Juliana Soares Batista Gama .
Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Iguaba Grande, 26 de Setembro de 2013.
Onésimo da Costa Oliveira Junior
Presidente do CMAS-IG

RESOLUÇÃO Nº 18/2013 de 30 de outubro de 2013.

Dispõe sobre a Aprovação Plano de Trabalho de Janeiro a dezembro de 2014 da APAE-IG- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguaba Grande.

O Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS-IG, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar Municipal nº 50, de 10 de março de 2006 e na Resolução nº 001, de 22 de janeiro de 2008.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por deliberação em Assembléia Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2013, na sala de reuniões dos Conselhos na sede da SETAS, por unanimidade, o Plano de Trabalho de janeiro a dezembro de 2014 da APAE-IG-Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Iguaba Grande.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Iguaba Grande, 30 de Outubro de 2013.

Onésimo da Costa Oliveira Junior
Presidente do CMAS-IG

A Prefeitura Municipal de Iguaba Grande em comprimento ao exposto no § 2 art.15 da Lei Federal 8.666/93, concomitante com o art. 13 do decreto municipal 1257/2013, publica o extrato da Ata de registro de Preços conforme indicado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2013
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 054/2013
Processo 162/2013

1- DO OBJETO

1. 1. O presente PREGÃO tem como objeto o Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos conforme a necessidade, para atender a Secretaria de Saúde e departamentos ..

2-DO CONTRATADO

Fornecedor: ENGV COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 13.026.179/0002-89
Inscrição Estadual:
Endereço: Rua Drº Luiz Januário, nº 406 – Sala 303 – Centro – Saquarema / RJ
CEP: 28.990-000
Fone/Fax:
Contato: Denise dos Santos

Item	Especificação	Unid.	Quant.		Preço Unitário
01	ATESTADO DE SAÚDE 100 X 1 OFFSET 70G – 15 X 10,5 CM 1/0	Bloco	600		5,46
02	ATESTADO MEDICO 100 X 1 OFFSET 70G – 15 X 20,5 CM 1/0	Bloco	800		5,46
03	BOLETIM DE FREQUENCIA SERVIDOR 100 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7 CM 1/0	Bloco	400		13,45
04	CADASTRAMENTO 100 X 1 OFFSET 70G – 6 X 10 CM – 1/0	Bloco	400		4,00
05	DIÁRIO DE ATENDIMENTO RX 100 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7 CM – 1/1	Bloco	100		20,42
06	ENVELOPE 20 X 28 – OFFSET 120G – A 34 X 42,5 CM – 4/0	UND	18.000		0,83
07	ENVELOPE 24 X 34 – OFFSET 120G – A 42 X 49,8 CM – 4/0	UND	17.000		1,18
08	ENVELOPE 37 X 45 – OFFSET 120G – A 52 X 75 CM – 4/0	UND	10.000		1,40
09	FICHA CLINICA 100 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7 CM-1/1	Bloco	600		15,10
10	FOLHA DE PONTO 100 X 1 OFFSET 70G – 21 X 29,7CM – 1/0	Bloco	200		18,15
11	GUIA DE REFERENCIA CONTRA REFERENCIA 100 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7CM – 1/0	Bloco	400		13,45
12	GUIA DE REFERENCIA SUS 100 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7CM – 1/0	Bloco	300		16,46
13	MEMORANDO 100 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 15CM – 1/0	Bloco	700		8,10
14	PASSAGEM/TRANSPORTE 100 X 1 – OFFSET 70G – 16 X 7,8CM – 1/0	Bloco	100		14,69
15	PRESCRIÇÃO MÉDICA 100 X1 – OFFSET 70G – 21 X 31 CM – 1/0	Bloco	200		18,22
16	PROTOCOLO DE CONSULTA 100 X 1 – OFFSET 70G – 10 X 7,4CM – 1/0	Bloco	1200		2,85
17	PROTOCOLO DE EXAMES 100 X 1 – OFFSET 70G – 10 X 7,4CM – 1/0	Bloco	600		3,75
18	PROTOCOLO DO PACIENTE 100 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7CM – 1/1	Bloco	200		17,00
19	RECEITUARIO BRANCO COMUM 100 X 1 – OFFSET 70G – 15 X 21 CM – 1/0	Bloco	4200		5,70
20	RECEITUARIO BRANCO CONTROLE ESPECIAL 100 X 2 – OFFSET 70G – 15 X 21 CM – 1/0	Bloco	1200		11,43
21	REGISTRO DE PRONTO ATENDIMENTO 100 X 1 – OFFSET 70G – 15,5 X 21CM – 1/0	Bloco	3000		6,45
22	RELAÇÃO DE PACIENTE DO TRANSPORTE 100 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7CM – 1/0	Bloco	20		58,25
23	REQUISIÇÃO DE EXAMES 100 X1 – OFFSET 70G – 14 X 10,5CM – 1/0	Bloco	2000		3,35

24	REQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ALMOXARIFADO 100 X2 AUTOCOPIATIVO CB 55 18,5 X 15,4CM– 1/0	Bloco	500		24,20
25	SOLICITAÇÃO DE EXAMES 100 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7CM – 1/0	Bloco	500		12,85
26	MARCAÇÃO DE CONSULTAS GRANDE 100 X1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7CM– 1/0	Bloco	100		22,65
27	ATESTADO DE COMPARECIEMTNO 100 X 1 OFFSET 70G – 15 X 10,5 CM 1/0	Bloco	500		5,40
28	CARTÃO CENTRO GERIATRICO MUNICIPAL 100 X 1 – OFFSET 70G – 10,4 X 6 CM– 1/0	Bloco	1000		2,95
29	FOLHA DE ENCAMINHAMENTO/SERVIÇO SOCIAL 100 X 1 OFFSET 70G – 21 X 29,7CM – 1/1	Bloco	20		48,00
30	TRANSFERENCIAS BENS PATRIMONIAIS 50 X 3 – OFFSET 70G – 21 X 29,7 CM– 1/0	Bloco	10		78,00
31	LAUDO MEDICO P/ EMISSÃO DE APAC 100 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7 CM – 1/1	Bloco	20		47,00
32	REQUISIÇÃO DE QUENTINHAS/ PRONTO SOCORRO – OFFSET 70G – 21X 29,7 CM– 1/1	Bloco	100		17,30
33	FOLHA DE FATURAMENTO/ CENTRO GERIATRICO 100 X 1 OFFSET 70G – 21 X 29,7CM– 1/0	Bloco	20		63,00
34	FOLHA DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL 100 X 1 OFFSET 70G – 21 X 29,7CM – 1/1	Bloco	20		45,00
35	PROTOCOLO DE MARCAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS 100 X 1 – OFFSET 70G – 10,5 X 7,6CM – 1/0	Bloco	100		9,00
36	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 100 X 1 OFFSET 70G – 21 X 29,7 CM 1/1	Bloco	28		47,00
37	MAPA DE MONITORAMENTO DAS VISITAS DOMICILIARES 100 X1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7CM– 1/1	Bloco	100		23,20
38	ENCAMINHAMENTO DO PSF P/ 0 PRONTO SOCORRO 100 X 1 – OFFSET 70G – 27, 29,7CM – 1/0	Bloco	28		47,50
41	CARTÃO DE RETORNO OFFSET 180G – 10,8 X 15 CM – 1/1	UND	2000		0,40
43	PRIMEIRO EXAME DE ULTRASSOM OBSTETRICO 100 X 1 – OFFSET 70G – 15,3 X 11,8CM – 1/0	Bloco	120		13,00
53	CARTÃO ESPELHO DE VACINAÇÃO 100 X 1 OFFSET 180G – 10 X 20,5 CM – 1/1	UND	6000		0,22
58	FICHA B HANSENIASE 100 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7 CM -1/1	Bloco	28		38,00
59	COMPROVANTE DE VD DO ACS 100 X 1 OFFSET 70G – 21 X 29,7 CM– 1/1	Bloco	600		13,75
60	FICHA DE CONTROLE DE HIPERTENSO E DIABETICO – OFFSET 70G – 21X 29,7CM -1/1	UND	10000		0,14
64	SOLICITAÇÃO DE EXAMES PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO SAI-SUS 100 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7CM – 1/0	Bloco	28		50,00
65	REQUISIÇÃO DE EXAMES SMS, PMIG, SUS, EXAME SOLICITADO 100 X1 – OFFSET 70G – 11,7X 15,3CM – 1/0	Bloco	260		7,00
67	FICHA DE CONTROLE DE TEMPERATURA 100X1 – OFFSET 70G – 20,5X 28,6CM -1/1	Bloco	28		49,00
69	CARTÃO DA FAMILIA – OFFSET 180G – 5,5 X 9CM– 1/0	UND	10000		0,08
70	SOLICITAÇÃO DE MATERIAL 100 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7CM – 1/0	Bloco	84		22,00
72	BOLETIM MENSAL APLICADAS 100 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7 CM 1/0	Bloco	20		64,00
73	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA 100 X1 – OFFSET 70G – 14 X 10,5CM – 1/1	Bloco	100		22,00
74	RELATÓRIO PMA 2-C 100 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7 CM – 1/0	Bloco	40		37,00
76	SOLICITAÇÃO DE EXAMES/ MATERNO INFANTIL 100 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7CM– 1/1	Bloco	70		22,00
77	REQUISIÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA / MATERNO INFANTIL 100 X1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7CM – 1/1	Bloco	70		22,00
78	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA / MATERNO INFANTIL 100 X1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7CM– 1/1	Bloco	100		20,00
80	FICHA A DE LARVA LIRA/ VIGILANCIA AMBIENTAL 100 X 1 – OFFSET 70G – 6,8 X 11CM 4/0	Bloco	60		27,00
84	BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LIRAA/ VIGILANCIA AMBIENTAL 100 X 1 –	Bloco	20		64,00

Item	Especificação	Unid.	Quant.		Preço Unitário
86	REGISTRO DIARIO DE UVB/ VIGILANCIA AMBIENTAL 100 X 1 – OFFSET 70G – 21X 29,7CM – 1/1	Bloco	60		30,00
87	BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO SUPERVISÃO / VIGILANCIA AMBIENTAL 100 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7 CM 1/1	Bloco	200		15,00
88	BOLETIM DE SMA-RH/ VIGILANCIA AMBIENTAL 100 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7 CM 1/1	Bloco	60		24,00
95	BOLETIM ESTATISTICO MENSAL/ BUCOMAXILOFACIL – COORDENAÇÃO SAÚDE BUCAL 100 X 1 – OFFSET 70G – 21,5 X 28,5 CM 1/1	Bloco	20		65,00
97	CONSUMO SISVAN ONLINE / CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO 100 X 1 OFFSET 70G – 21 X 29,7 CM – 1/1	Bloco	40		30,00
104	ASSUNTO: DIABETES / ATAN ATENÇÃO BÁSICA – COUCHÊ BRILHO 250G – 29,7 X 42CM – 1/1	UND	16		76,00
106	INFORMAÇÃO SOBRE HANSENIASE /ATENÇÃO BASICA – COUCHE BRILHO 150G – (A) 21,6 X 29,7CM 4/4	FOLHETO	14.000		0,30
107	ATENDIMENTO / CAMPANHA FIQUE SABEND/ ATENÇÃO BASICA - COUCHÊ BRILHO 250G – 21 X 29,7 CM – 4/4	FICHA	200		11,20
108	FORMULARIO C/ 3 FOLHAS – EVOLUÇÃO DO PACIENTE – TABAGISMO/ ATENÇÃO BASICA – OFFSET 70G- 21 X 29,7 CM - 1/0	FOLHA	900		2,10
109	FORMULARIO C/ 3 FOLHAS – MANUTENÇÃO – TABAGISMO/ ATENÇÃO BASICA – OFFSET 70G- 21 X 29,7 CM - 1/0	FOLHA	1200		2,10
110	ANAMNESE CLINICA P TRATAMENTO DO TABAGISMO/ ATENÇÃO BÁSICA – OFFSET 70G – 21 X 29,7CM – 1/1	FOLHA	1200		1,10
111	FICHA DE APRAZAMENTO / ATENÇÃO BÁSICA 100 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7CM 1/0	BLOCO	10		97,00
112	FORMULARIO DE VIGILANCIA DE CONTATOS/ ATENCÇÃO BÁSICA 100 X1 – OFFSET 70G- 21 X 29,7 CM - 1/1	BLOCO	10		80,00
113	PROTOCOLO COMPLEMENTAR DE INVESTIGAÇÃO DIAGNOSTICA / ATENÇÃO BÁSICA 100 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7CM – 1/0	BLOCO	10		78,00
114	FICHA DE CLASSIFICAÇÃO DE GRAU DE INCAPACIDADE /ATENÇÃO BASICA 100 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7CM 1/1	BLOCO	10		114,00
115	FICHA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVO HANSENIASE/ ATENÇÃO BÁSICA 100 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7CM 1/1	BLOCO	10		84,00
116	FORMULARIO DE AVALIAÇÃO NEUROLOGICA SIMPLIFICADA / ATENÇÃO BASICA –100 X 1 - OFFSET 70G- 21 X 29,7 CM - 1/1	BLOCO	10		114,00
117	FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTO/ATENÇÃO BASICA – 100 X 1 - OFFSET 70G- 21 X 29,7 CM - 1/1	BLOCO	6		84,00
120	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE / ATENÇÃO BÁSICA 100 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7CM 1/0	BLOCO	20		46,00
121	FOLDER DE COLO DE ÚTERO " UMA CONVERSA DE MULHER PARA MULHER"/ ATENÇÃO BASICA – COUCHE BRILHO 115- (A) 21,6 X 33CM - 4/4	FOLDER	1000		2,00
122	CANCER DE MAMA " MULHER QUE SE TOCA, SE CUIDA"/ ATENÇÃO BASICA – COUCHE BRILHO 115 – (A) 21,6 X 33 CM - 4/4	FOLDER	1000		2,00
123	HPV / ATENÇÃO BÁSICA – COUCHE BRILHO 115 G (A) 21,6 X 33CM – 4/4	FOLDER	600		3,00
127	BLOCO DE ANOTAÇÕES/ ATENÇÃO BÁSICA 100 X 1 – OFFSET 70G – 15 X 21 CM – 1/0	BLOCO	400		6,00
128	SINAN FICHA DE NOTIFICAÇÃO/ INVESTIGAÇÃO TUBERCULOSE / ATENÇÃO BASICA 100 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7 CM – 1/0	BLOCO	10		82,50

130	SES LACEN – FICHA DE ENCAMINHAMENTO, AMOSTRAS CLINICAS/ MICOLOGICOS / ATENÇÃO BÁSICA 100 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7 CM – 1/0	BLOCO	4		176,80
131	CARTÃO AZUL – TRATAMENTO SUPERVISIONADO TUBERCULOSE / ATENÇÃO BASICA 100 X 1 – OFFSET 180G – 10,1 X 20CM - 4/2	BLOCO	10		215,50
132	FICHA BRANCA – TRATAMENTO SUPERVISIONADO TUBERCULOSE / ATENÇÃO BÁSICA 100 X 1 – OFFSET 240G – 23,7 X 16,1CM 1/1	BLOCO	10		120,00
133	SISTEMA DE INFORMAÇÃO ATENÇÃO BÁSICA – PSF – FICHA B – T/ ATENÇÃO BÁSICA 100 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7 CM 1/1	BLOCO	10		82,00
136	MATERIAL EDUCATIVO PARA HEPATITE B FOLDER / ATENÇÃO BÁSICA – COUCHE BRILHO 115G – (A) 21, 6 X 33CM – 4/4	BLOCO	2000		1,15
137	MATERIAL EDUCATIVO PARA HEPATITE B CARTAZES / ATENÇÃO BÁSICA – COUCHE BRILHO 250G – (A) 29,7 X 42CM – 4/0	UND	100		20,00
138	MATERIAL EDUCATIVO PARA HEPATITE B FAIXAS EM CORES / ATENÇÃO BÁSICA	UND	20		235,00
139	MATERIAL EDUCATIVO PARA AIDS FOLDER / ATENÇÃO BÁSICA – COUCHE BRILHO 150G – (A) 21 X 33CM – 4/4	UND	2000		1,40
140	MATERIAL EDUCATIVO PARA AIDS CARTAZES / ATENÇÃO BÁSICA – COUCHE BRILHO 250G) 29,7 X 42CM – 4/0	UND	100		18,00
141	MATERIAL EDUCATIVO PARA AIDS FAIXAS EM CORES – CAMPANHA FIQUE SABENDO / ATENÇÃO BÁSICA –	UND	20		252,00
142	MATERIAL EDUCATIVO " O PROGRAMA DE DST/AIDS DE IGUABA GRANDE" FOLDER / ATENÇÃO BÁSICA – COUCHE BRILHO 150G (A)) 21,6 X 33CM – 4/4	UND	400		5,70
143	MATERIAL EDUCATIVO PARA DSTS FOLDER / ATENÇÃO BÁSICA – COUCHE BRILHO 150G (A) 21,6 X 33CM – 4/4	UND	2000		1,40
144	FICHA DE INVESTIGAÇÃO HEPATITE B E C / ATENÇÃO BÁSICA 50 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7CM 1/1	UND	4		160,00
145	FICHA DE INVESTIGAÇÃO AIDS ADULTO / ATENÇÃO BÁSICA 50 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7CM 1/1	BLOCO	4		160,00
146	QUESTIONARIO CAMPANHA FIQUE SABENDO (ACONSELHAMENTO)/ ATENÇÃO BÁSICA 50 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7 CM – 1/1	BLOCO	20		41,50
147	LAUDO TESTE RAPIDO P HIV – CAMPANHA FIQUE SABENDO/ ATENÇÃO BÁSICA 50 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7CM – 1/1	BLOCO	20		41,50
148	FICHA DE INSCRIÇÃO SICLON / ATENÇÃO BÁSICA 50 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7CM 1/1	BLOCO	4		160,00
149	SOLICITAÇÃO DE EXAMES HBV – DNA/ ATENÇÃO BÁSICA 50 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7CM – 1/1	BLOCO	4		160,00
150	SOLICITAÇÃO DE EXAMES HCV – RNA/ QUANTITATIVO C/ 50 FLS / ATENÇÃO BÁSICA 50 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7CM – 1/1	BLOCO	4		160,00
151	SOLICITAÇÃO DE EXAMES HCV – RNA/QUANTITATIVO C/ 50 FLS / ATENÇÃO BÁSICA 50 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7CM – 1/1	BLOCO	4		160,00
152	SOLICITAÇÃO DE EXAMES HCV – GENOTIPOGEM / ATENÇÃO BÁSICA 50 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7CM – 1/1	BLOCO	4		160,00
153	CARTILHA PARA JOVEM (INCLUSÃO NAS ESCOLAS DO PROGRAMA) A PEDIDO DO SES/RJ 10 PAGINAS / ATENÇÃO BASICA COUCHE BRILHO 150G (A) – 30 X 21 CM 4/4	BLOCO	120		50,00

Item	Especificação	Unid.	Quant.		Preço Unitário
154	APOSTILA ENCADERNADA PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 25 PAGS/ ATENÇÃO BASICA – PAPEL COUCHE BRILHO 150g (A) 30 X 21CM– 4/4	UND	120		146,50
155	FOLDERS / ATENÇÃO BASICA – COUCHE BRILHO 150G – 21,6X 33CM – 4/4	UND	800		3,20
156	BANNER VERTICAL/ ATENÇÃO BASICA 1,20 X 80 CM	UND	8		207,50
157	CARTAZES / ATENÇÃO BASICA – COUCHE 250 G – 29,7 X 42 CM – 4/0	UND	160		13,00
158	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO – AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL APAC/ CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES 100 X1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7CM – 1/1	BLOCO	80		20,00
159	FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE / CENTRAL DE REGULAÇÃO DE EXAMES 100 X1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7CM - 1/0	BLOCO	80		15,50

Fornecedor: ANEC ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA ME
CNPJ: 00.102.431/0001-69
Inscrição Estadual: 08.509988.4
Endereço: Rua Da Assembléia, nº 179 – Estação – Iguaba Grande / RJ
CEP: 28.960-000
Fone/Fax: 22 99976-0854
Contato: Eclair Tavares Lima

Item	Especificação	Unid.	Quant.		Preço Unitário
39	ATESTADO MEDICO PARA GESTANTE 100 X 1 OFFSET 70G – 18,8 X 12,8 CM- 1/0	Bloco	40		30,45
40	REQUISIÇÃO DE EXAMES SMS, PRE NATAL, PMIG, SUS, 100 X1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7CM – 1/1	Bloco	120		18,50
42	FICHA DE CONTROLE DE VISITAS DA ACS 100 X 1 – OFFSET 70G – 14,5 X 10,5 CM -1/0	Bloco	200		8,90
44	SERVIÇO DE SAÚDE PROGRAMA DE GESTANTE 100 X1 OFFSET 70G – 21X 29,7CM – 1/1	Bloco	28		48,20
45	GUIA DE REFERENCIA MUNICIPIO – OFFSET 70G – 21 X 29,7CM – 1/1	Bloco	100		19,50
46	FICHA B GESTANTE 100 X 1 – OFFSET 70G – 20,5 X 29, CM -1/1	Bloco	40		38,35
47	PLANILHA DE MATERIAL DE PAPELARIA 100 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7CM – 1/0	Bloco	28		48,00
48	PLANILHA DE MATERIAL CURATIVO 100 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7CM – 1/1	Bloco	28		37,20
49	PLANILHA DE MATERIAL DE LIMPEZA 100 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7CM – 1/1	Bloco	28		48,00
50	PLANILHA DE MATERIAL DE GRAFICA 100 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7CM – 1/1	Bloco	28		37,20
51	RELATÓRIO SSA2 100 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7 CM – 1/1	Bloco	28		50,20
52	RELATÓRIO PMA2 100 X 1 – OFFSET 70G – 21,5 X 21 CM – 1/0	Bloco	28		42,50

54	FICHA D 100 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7 CM -1/1	**Bloco**	28		**42,50**
55	FICHA B-TB 100 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7 CM -1/1	**Bloco**	28		**50,50**
56	FICHA B-HA 100 X 1 – OFFSET 70G – 21X 29,7 CM -1/0	**Bloco**	86		**23,65**
57	FICHA B- DIA 100 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7 CM -1/0	**Bloco**	86		**23,65**
61	RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE FICHAS A/SIAB 100 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7 CM – 1/1	**Bloco**	114		**18,75**
62	FICHA A – OFFSET 70G – 21 X 29,7CM 1/1	**Bloco**	100		**23,25**
63	MARCAÇÃO DE CONSULTAS DO ACS 100 X1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7CM – 1/1	**Bloco**	600		**12,95**
66	FICHA A DE IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL – CARTÃO BRISTOL VERDE – OFFSET 180G – 21,4 X 29,5CM 1/0	**Folha**	10.000		**0,39**
68	DECLARAÇÃO P/ POLICLINICA 100 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7CM 1/0	**Bloco**	200		**17,20**
71	SOLICITAÇÃO DE MEDICAMENTO 100 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7CM – 1/0	**Bloco**	84		**21,90**
75	FICHA A DE GESTANTE C/ FATOR RH/MATERNO INFANTIL 100 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7CM 1/1	**Bloco**	100		**20,45**
79	FICHA A DE REGISTRO DIARIO DA GESTANTE / MATERNO INFANTIL 100 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7CM 1/1	**Bloco**	60		**25,00**
81	BOLETIM DE RECONHECIMENTO / VIGILANCIA AMBIENTAL 100 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7 CM 1/0	**Bloco**	200		**16,80**
82	ITINERARIO DE TRABALHO / VIGILANCIA AMBIENTAL 100 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7 CM – 1/0	**Bloco**	80		**24,50**
83	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO VETORIAL / VIGILANCIA AMBIENTAL 100 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7 CM – 1/0CEITUARIO BRANCO COMUM 100 X 1 – OFFSET 70G – 15 X 21 CM – 1/0	**Bloco**	20		**45,20**
85	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL / VIGILANCIA AMBIENTAL 100 X 1 – OFFSET 70G – 21,3 X 32,5 CM – 1/1	**Bloco**	600		**14,20**
89	RESUMO DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO / VIGILANCIA AMBIENTAL 100 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7 CM – 1/0	**Bloco**	60		**29,40**
90	FICHA DE NOTIFICAÇÃO SINAN/ VIGILANCIA AMBIENTAL 100 X 1 – OFFSET 70G – 20,5 X 21,6CM 1/0	**Bloco**	20		**61,00**
91	FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME DE HEPATITE / VIGILANCIA AMBIENTAL 100 X 1 – OFFSET 70G – 20 X 28,6CM 1/0	**Bloco**	10		**106,00**
92	FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME PARA DENGUE/ VIGILANCIA AMBIENTAL 100 X 1 – OFFSET 70G – 20,5 X 29,7CM 1/0	**Bloco**	20		**61,00**
93	FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME PARA HIV / VIGILANCIA AMBIENTAL 100 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 28CM 1/0	**Bloco**	6		**185,00**
94	FICHA DE AUTORIZAÇÃO DE COLETA DE SANGUE/ VIGILANCIA AMBIENTAL 100 X 1 – OFFSET 70G – 9,4 X 7,1CM 1/0	**Bloco**	20		**59,50**
96	BOLETIM ESTATISTICO MENSAL/ ODONTOLOGIA – COORDENAÇÃO SAÚDE BUCAL 100 X 1 – OFFSET 70G – 21,5 X 28,5 CM 1/1	**Bloco**	20		**64,50**
98	CONSUMO SISVAN ONLINE / CRIANÇAS MAIORES DE 6 MESES E MENORES DE 2 ANOS / ATAN 100 X 1 OFFSET 70G – 21 X 29,7 CM – 1/1	**Bloco**	40		**30,65**
99	CONSUMO SISVAN ONLINE / CRIANÇAS MAIORES DE 2 ANOS E MENORES DE 5 ANOS/ ATAN 100 X 1 OFFSET 70G – 21 X 29,7 CM – 1/1	**Bloco**	40		**30,65**
100	CONSUMO SISVAN ONLINE / CRIANÇAS MAIORES DE 5 ANOS E MENORES QUE 8 ANOS / ATAN 100 X 1 OFFSET 70G – 21 X 29,7 CM – 1/1	**Bloco**	40		**30,65**
101	FORMULARIO DE CADASTRO DE HIPERTENSO E DIABETICO / ATENÇÃO BÁSICA 100 X 1 – OFFSET 70G- 21 X 29,7 CM - 1/1	**Bloco**	140		**19,85**
102	INFORMAÇÃO SOBRE DIABETES / ATAN ATENÇÃO BASICA – COUCHE BRILHO 150G – (A) 21,6 X 33CM 4/4	**Folheto**	1400		**2,05**
103	INFORMAÇÃO SOBRE HIPERTENSÃO / ATAN ATENÇÃO BASICA – COUCHE BRILHO 150G – (A) 21,6 X 33CM 4/4	**Folheto**	1000		**2,40**
105	OS CUIDADOS COM A PRESSÃO ALTA/ ATENÇÃO BÁSICA 100 X 1 – OFFSET 70 – 21X 29,7 CM – 1/1	**Bloco**	4		**172,50**
118	CARTÃO GESTANTE / ATENÇÃO BÁSICA – CARTÃO TRIPLEX 300G – 20]9,6 X 18CM – 4/4	**UND**	800		**2,90**
119	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO COLO DE UTERO / ATENÇÃO BÁSICA 100 X 1 – OFFSET 70G – 21X 29,7CM – 1/1	**Bloco**	100		**19,50**
124	APOSTILA ENCADERNADA DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM TUBERCULOSE DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE/ ATENÇÃO BASICA – OFFSET 90G (A) 42X 29,7CM– 4/4	**UND**	140		**180,00**
125	APOSTILA ENCADERNADA DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM TUBERCULOSE NIVEL SUPERIOR C/ 50 FOLHAS / ATENÇÃO BASICA – OFFSET 90G (A) 42X 29,7CM– 4/4	**UND**	100		**140,00**
126	APOSTILA ENCADERNADA DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM TUBERCULOSE NIVEL MEDIO C/ 50 FOLHAS / ATENÇÃO BASICA – OFFSET 90G (A) 42X 29,7CM– 1/0	**UND**	50		**195,00**
129	SES LACEN – FICHA DE ENCAMINHAMENTO, AMOSTRAS CLINICAS/ CULTURA E TESTE SENSIBILIDADE DE TUBERCULOSE / ATENÇÃO BÁSICA 100 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7 CM – 1/0	**Bloco**	10		**83,00**
134	FICHA DE ATENDIMENTO PCT – PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE / ATENÇÃO BASICA 100 X 1 – OFFSET 240G – 21 X 29,7CM 1/1	**Bloco**	10		**124,40**
135	FORMULARIO ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES AO AMBULATORIO DE PESQUISA GERMANO GERHARDT/HMRPS/ ATENÇÃO BASICA 100 X 1 – OFFSET 70G – 21 X 29,7 CM – 1/1	**Bloco**	4		**170,80**

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2013

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 069/2013

Processo 1487 / 2013

1- DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de estações de trabalho, periféricos e materiais de informática para atender diversas Secretarias da Administração Municipal.

1.2. 2-DO CONTRATADO

Fornecedor: TECNOFAN DO BRASIL TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 10.984.120/0001-24

Inscrição Estadual: 78.825.448

Endereço: Rua Comendador Bento José Martins, nº 297 / LJ 106A – Centro – Araruama/RJ

CEP: 28970.000

Fone/Fax: (22) 2665 5386

Contato: Mauro Soares Marinho

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário
01	Alicate de Crimpar RJ 45	Und	6		R$ 33,50
02	Aspirador de pó portátil do tipo máster sux	Und	9		R$ 183,55
03	Capa para CD	Und	750		R$ 0,85
04	CD-R 52x 80min com 50 unidades	Und	15		R$ 44,20
05	Conector RJ45	Und	1.400		R$ 0,43
06	Estabilizador 8 estágios de regulação: tensão entre 93V e 146V	Und	205		R$ 68,70
07	Fonte 200W	Und	20		R$ 43,30
08	Fonte ATX 500W	Und	50		R$ 106,00
09	HD- 500GB	Und	25		R$ 284,00
10	Limpa contato	Und	26		R$ 23,75
11	Memória 2GB-DDR3	Und	30		R$ 117,50
12	Mouse USB	Und	150		R$ 11,50
13	Pasta Térmica	Und	20		R$ 12,70
14	Pilha alcalina AA com 12 pares	Und	30		R$ 63,00
15	Pilha recarregável AA 2000MAH com 02 pares	Und	10		R$ 77,00
16	Placa de rede Ethernet	Und	120		R$ 26,50
17	Placa de rede wireless	Und	20		R$ 68,00
18	Teclado USB	Und	80		R$ 21,80
19	Testador de cabo de rede	Und	5		R$ 27,80
20	Estações de utilização avançada (usos das utilizações básicas e intermediárias, com adicional de Autocad avançado, modelagem 3d, Planilhas complexas)- Placa mãe adequada a configuração de processador de 2660 MHz a 3460 MHz, memória de 4gb, HD de 1 tera, fonte de 700w, placa de vídeo GT610, gabinete, mouse, teclado dentro das normas da ABNT, monitor de 18,5". Acompanhado de No Break de 500va.	Und	10		R$ 3.320,00
21	Estação de utilização intermediária (usos da utilização básica, mais acesso a Corel, Photoshop, CSS, Autocad) - Placa mãe adequada a configuração de processador de 2660 MHz a 3460 MHz, memória de 4gb, HD de 500gb, fonte de 430w, gabinete, mouse, teclado dentro das normas da ABNT, monitor de 18,5". Acompanhado de No Break de 600va.	Und	58		R$ 2.380,00
22	Estações de utilização básica (planilha, documentos, sistema, navegação de internet) – Placa mãe que seja adequado para utilização com processador de 500 MHz a 2333 MHz, memória de 2gb, HD de 500gb, gabinete, fonte, mouse, teclado que siga a norma da ABNT, monitor 18,5". Acompanhado de No Break de 500va.	Und	120		R$ 1.670,00
23	HD Externo 500GB de bolso	Und	6		R$ 275,50
24	Impressora com interface de rede e multifuncional	Und	30		R$ 353,00
25	Impressora monocromática multifuncional – wifi	Und	6		R$ 1.100,00
26	Monitor LCD/LED 20":30	Und	32		R$ 633,20
27	No Break – 700VA	Und	57		R$ 318,00
28	Notebook com tela de 14 polegares, processador com no mínimo 04 núcleos físicos, 4GB de memória, Windows 8 oem, HD de 500GB, webcam integrada, DVD Rw e Wireless	Und	4		R$ 2.150,00
29	Roteador	Und	1		R$ 240,00
30	Switch 24 portas	Und	8		R$ 253,00
31	Switch 8 portas	Und	18		R$ 55,50

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 **(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº073/2013

Processo 817/2013-SETAS

DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios (padaria) para atender aos Projetos da Secretaria Municipal de Ação Social.

2-DO CONTRATADO

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário
01	PÃO FRANCÊS 50GR	KG	7500	7,00
02	TORTA DOCE GRANDE (TABULEIRO)	UND	25	70,00
03	TORTA SALGADAGRANDE	UND	25	50,00

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 **(doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Iguaba Grande, 18 de novembro de 2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2013

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº071/2013

Processo 5492/2013

1- DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços de refeições (quentinhas) utilizando gêneros alimentícios de 1ª qualidade, para atender aos servidores plantonistas lotados no Pronto Socorro, Centro de Apoio Psicossocial (CAPS), Atenção Básica e Vigilância Sanitária

1.2. 2-DO CONTRATADO

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Preço Unitário
01	QUENTINHHAS	Und	50.000	8,00

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Iguaba Grande, 18 de novembro de 2013

EXTRATO DE CONTRATOS 2013

Instrumento: Contrato de Prestação de Serviço **nº 060/2013**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguaba Grande e Transbuzios Express Lavanderia eServiço Ltda
Objeto: Contratação de empresa para serviços de lavanderia hospitalar
Prazo de Vigência: 01/08/13 à 30/08/14
Valor Global: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mim reais)
Conforme Processo n° **023/2013**

PARTE II
PODER LEGISLATIVO

ATO DA MESA DIRETORA N° 081/2013

DE, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno, desta Casa de Leis:
RESOLVE:

Artigo 1º. PROMOVER a partir desta data do quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande, a servidor abaixo:

Servidor Comissionado		Cargo
DEISE DESIDERIO DE CARVALHO	DE:	ENCARREGADA DE GABINETE
	PARA:	ASSESSORA DE GABINETE

Artigo 2º. A servidora acima citada será lotada no gabinete do vereador Nilson Amorim.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de novembro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Balliester Werneck de Praguer
Vereador 2º Secretario

ATO DA MESA DIRETORA N° 082/2013

DE, 01 DE NOVEMBRO DE 2013

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:
RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR a partir desta data, do quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande os servidores abaixo descritos:

Servidor Comissionado	Cargo	Padrão
I. LUCIANE ARAUJO ALVES	ASSESSORA DE GABINETE	CC07
II. MARLUCI SOUZA SILVA	ASSESSORA DE GABINETE	CC07

Artigo 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 01 de novembro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Balliester Werneck de Praguer
Vereador 2º Secretario

ATO DA MESA DIRETORA N° 083/2013

DE, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:
RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a partir desta data, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande a servidora abaixo descrita:

Servidor Comissionado	Cargo	Padrão
I. TAIANY DOS SANTOS GOULART	ASSESSORA DE GABINETE	CC07

Artigo 2º. A servidora acima citada será lotada no gabinete do vereador Lourenço Ramalho de Jesus.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de novembro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Balliester Werneck de Praguer
Vereador 2º Secretario

ATO DA MESA DIRETORA N° 084/2013

DE, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:
RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a partir desta data, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande a servidora abaixo descrita:

Servidor Comissionado	Cargo	Padrão
I. TATIANA DA COSTA CLARO	ASSESSORA DE GABINETE	CC07

Artigo 2º. A servidora acima citada será lotada no gabinete do vereador Nilson Amorim de Mendonça.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de novembro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Balliester Werneck de Praguer
Vereador 2º Secretario

ATO DA MESA DIRETORA N° 064/2013

DE, 01 DE AGOSTO DE 2013

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:
RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR a partir desta data, do quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande os servidores abaixo descritos:

Servidor Comissionado	Cargo
I. BRUNO DE MAGALHÃES C. PEIXOTO	COORDENADOR ADMINISTRATIVO
II. ERICK LEONARDO DOLORES	CHEFE DE GABINETE

Artigo 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 01 de agosto de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Vereador 2º Secretario
Balliester Werneck de Praguer

ATO DA MESA DIRETORA N° 065/2013

DE, 01 DE AGOSTO DE 2013.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:
RESOLVE:
Artigo 1º. NOMEAR a partir desta data, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande o servidor abaixo descrito:

Servidor Comissionado	Cargo	Padrão
I. THIAGO SANTOS FERREIRA	CHEFE DE GABINETE	CC06

Artigo 2º. O servidor acima citado será lotado no gabinete do vereador Marcelo Wanderley de Oliveira

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de agosto de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Vereador 2º Secretario
Balliester Werneck de Praguer

ATO DA MESA DIRETORA N° 066/2013

DE, 01 DE AGOSTO DE 2013.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:
RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a partir desta data, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande a servidora abaixo descrita:

Servidor Comissionado	Cargo
I. IVANA BARROS V. GONÇALVES	ASSESSORA ESPECIAL

Artigo 2º. A servidora acima citada será lotada na Coordenadoria Administrativa.
Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de agosto de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Vereador 2º Secretario
Balliester Werneck de Praguer

ATO DA MESA DIRETORA N° 067/2013

DE, 01 DE AGOSTO DE 2013.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:
RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a partir desta data, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande o servidor abaixo descrito:

Servidor Comissionado	Cargo
I. BRUNO DE M.CENDÃO PEIXOTO	ASSESSOR DE GABINETE

Artigo 2º. O servidor acima citada será lotada no gabinete do vereador Balliester Werneck de Praguer.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de agosto de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Vereador 2º Secretario
Balliester Werneck de Praguer

ATO DA MESA DIRETORA N° 068/2013

DE, 01 DE AGOSTO DE 2013.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:
RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a partir desta data, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande o servidor abaixo descrito:

Servidor Comissionado	Cargo	Padrão
I. CARLOS SOARES DRUMOND	CHEFE DE GABINETE	CC06

Artigo 2º. O servidor acima citado será lotado no gabinete do vereador Marcelo Wanderley de Oliveira

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de agosto de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Vereador 2º Secretario
Balliester Werneck de Praguer

ATO DA MESA DIRETORA N° 069/2013

DE, 01 DE AGOSTO DE 2013.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:
RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a partir desta data, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande o servidor abaixo descrito:

Servidor Comissionado	Cargo	Padrão
1. LEONARDO MUTZ DA SILVA	ENCARREGADO DE PROJETOS	CC08

Artigo 2º. O servidor acima citado será lotado na Coordenadoria Administrativa desta Casa Legislativa.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de agosto de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Vereador 2º Secretario
Balliester Werneck de Praguer

ATO DA MESA DIRETORA N° 070/2013

DE, 05 DE AGOSTO DE 2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno, desta Casa de Leis:
RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a partir desta data, para o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Iguaba Grande, a servidora efetiva para a função gratificada conforme segue:

Servidor Efetivo	Função Gratificada
• KELLY CRISTINA VERISSIMO JARDIM GOMES	Gerente Efetivo de Recursos Humanos

Artigo 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 05 de agosto de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Vereador 2º Secretario
Balliester Werneck de Praguer

ATO DA MESA DIRETORA N° 071/2013

DE, 01 DE SETEMBRO DE 2013

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:
RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR a partir de 01 de setembro de 2013, do quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande o servidor abaixo descrito:

Servidor Comissionado	Cargo
I. RONALDO MARINHO TEIXEIRA	ENCARREGADO DE TRANSPORTE

Artigo 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 01 de setembro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Vereador 2º Secretario
Balliester Werneck de Praguer

ATO DA MESA DIRETORA N° 072/2013

DE, 01 DE SETEMBRO DE 2013

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR a partir desta data, do quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande o servidor abaixo descrito:

Servidor Comissionado	Cargo
I. FÁBIO DA SILVA FLORENÇA	ASSESSOR PARLAMENTAR

Artigo 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 01 de setembro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Vereador 2º Secretario
Balliester Werneck de Praguer

ATO DA MESA DIRETORA N° 073/2013

DE, 01 DE SETEMBRO DE 2013.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno, desta Casa de Leis:

RESOLVE:

Artigo 1º. PROMOVER a partir desta data do quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande, a servidora abaixo:

Servidor Comissionado		Cargo
DANIELLE RODRIGUES TEIXEIRA	DE:	ASSESSORA DE GABINETE
	PARA:	ASSESSORA PARLAMENTAR

Artigo 2º. A servidora acima citada será lotada no gabinete do vereador Miquéias de Mattos Gomes.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de setembro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Vereador 2º Secretario
Balliester Werneck de Praguer

ATO DA MESA DIRETORA N° 074/2013

DE, 01 DE SETEMBRO DE 2013.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno, desta Casa de Leis:

RESOLVE:

Artigo 1º. PROMOVER a partir desta data do quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande, a servidora abaixo:

Servidor Comissionado		Cargo
LENIMAR CLARO DA SILVA	DE:	CHEFE DE GABINETE
	PARA:	ASSESSORA ESPECIAL

Artigo 2º. A servidora acima citada será lotada no gabinete do vereador Leandro Coutinho Mattos.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de setembro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Vereador 2º Secretario
Balliester Werneck de Praguer

ATO DA MESA DIRETORA N° 075/2013

DE, 01 DE SETEMBRO DE 2013.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno, desta Casa de Leis:

RESOLVE:

Artigo 1º. PROMOVER a partir desta data do quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande, o servidor abaixo:

Servidor Comissionado		Cargo
NILSON GOMES SILVA	DE:	ENCARREGADO DE GABINETE
	PARA:	ASSESSOR PARLAMENTAR

Artigo 2º. O servidor acima citado será lotado no gabinete do vereador Bruno de Oliveira Santos.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de setembro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Vereador 2º Secretario
Balliester Werneck de Praguer

ATO DA MESA DIRETORA N° 076/2013

DE, 01 DE SETEMBRO DE 2013.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno, desta Casa de Leis:

RESOLVE:

Artigo 1º. PROMOVER a partir desta data do quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande, o servidor abaixo:

Servidor Comissionado		Cargo
BRUNO DE MAGALHÃES C.PEIXOTO	DE:	ASSESSOR DE GABINETE
	PARA:	COORDENADOR ADMINISTRATIVO

Artigo 2º. O servidor acima citado será lotado na Administração Geral desta Casa de Leis. **Artigo 3º**. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de setembro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Vereador 2º Secretario
Balliester Werneck de Praguer

ATO DA MESA DIRETORA N° 077/2013

DE, 01 DE SETEMBRO DE 2013.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno, desta Casa de Leis:

RESOLVE:

Artigo 1º. PROMOVER a partir desta data do quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande, o servidor abaixo:

Servidor Comissionado		Cargo
ALBERTINO SOARES DE MELO	DE:	ENCARREGADO DE GABINETE
	PARA:	CHEFE DE GABINETE

Artigo 2º. O servidor acima citado será lotado no gabinete do vereador Leandro Coutinho Mattos.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de setembro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Vereador 2º Secretario
Balliester Werneck de Praguer

ATO DA MESA DIRETORA N° 078/2013

DE, 01 DE SETEMBRO DE 2013

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR a partir desta data, do quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande os servidores abaixo descritos:

	Servidor Comissionado	Cargo	Padrão
I.	DAYANE FARIA DE ANTUNES	CHEFE DEGABINETE	CC06
II.	WANDERSON COSTA MARTINS	ASSESSOR PARLAMENTAR	CC04

Artigo 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 01 de setembro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Vereador 2º Secretario
Balliester Werneck de Praguer

ATO DA MESA DIRETORA N° 079/2013

DE, 01 DE SETEMBRO DE 2013.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a partir desta data, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande o servidor abaixo descrito:

	Servidor Comissionado	Cargo	Padrão
I.	BENTO TEIXEIRA DE CARVALHO	ASSESSOR DE GABINETE	CC07

Artigo 2º. O servidor acima citado será lotado no gabinete do vereador Miquéias de Mattos Gomes.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de setembro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Vereador 2º Secretario
Balliester Werneck de Praguer

ATO DA MESA DIRETORA N° 080/2013

DE, 01 DE SETEMBRO DE 2013.

A *Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguaba Grande, Estado do Rio de Janeiro,* no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 67 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Artigo 1º. NOMEAR a partir desta data, para o quadro de pessoal comissionado da Câmara Municipal de Iguaba Grande o servidor abaixo descrito:

	Servidor Comissionado	Cargo	Padrão
I.	EVANDRO VIEIRA CANELLAS	ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO	CC08

Artigo 2º. O servidor acima citado será lotado no gabinete do vereador Leandro Coutinho.

Artigo 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de setembro de 2013 e revogadas as disposições em contrário.

MESA DIRETORA
Gestão 2013/2014

Vantoil Medeiros Martins
Vereador Presidente

Paulo Cesar Rito Nunes
Vereador Vice-Presidente

Bruno de Oliveira
Vereador 1º Secretário

Vereador 2º Secretario
Balliester Werneck de Praguer